

DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/2026, DE 11 DE MARÇO DE 2026

CONCEDE REAJUSTE AO VALOR DAS DIÁRIAS DOS SERVIDORES PÚBLICOS E AOS AGENTES POLÍTICOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE PALMA SOLA-SC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PALMA SOLA, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo e de acordo com o inciso II, do artigo 37 da Constituição Federal, combinado com os incisos II, V, VI e XI, do artigo 31, da Lei Orgânica deste Município, e nos incisos II, IV, V, XVII e XVIII, do artigo 39 do Regimento Interno desta Câmara, faço saber que a **MESA DIRETORA** aprovou, e eu promulgo, o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

CONSIDERANDO o disposto no artigo 4º, *caput*, e parágrafos 1º, 2º e 3º, da Resolução nº 002/2017, alterada pela Resolução nº 001/2026, que assegura o reajuste do valor das diárias aos servidores e agentes políticos do Poder Legislativo Municipal de Palma Sola-SC, nos mesmos índices aplicados à atualização monetária da Unidade Fiscal de Referência Municipal–UFRM,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido o reajuste do valor das diárias, mediante a aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), acumulado no exercício de 2025, correspondente a 4,46% (quatro vírgula quarenta e seis por cento), incidente sobre os valores das diárias dos servidores e agentes políticos do Poder Legislativo Municipal de Palma Sola-SC.

Art. 2º Fica modificado o Anexo III, da Resolução nº 002/2017, que passará a constar os valores atualizados das diárias dos servidores e agentes políticos do Poder Legislativo Municipal de Palma Sola-SC.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo correrão à conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente.



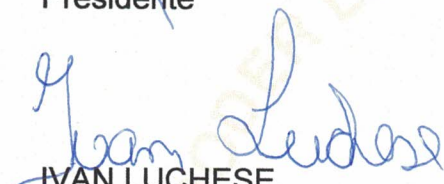
Estado de Santa Catarina
Câmara Municipal de Vereadores
Palma Sola

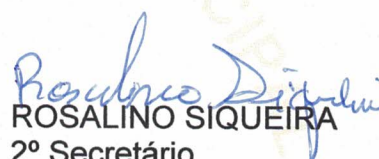
Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Vereadores de Palma Sola-SC, em 11 de março de 2026.

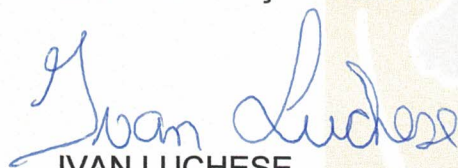

RAFAEL MARQUES BATTISTI
Presidente


MOACIR SANSÍGOLO
Vice-Presidente


IVAN LUCHESE
1º Secretário


ROSALINO SIQUEIRA
2º Secretário

Publicado e Registrado:
Em 11 de março de 2026.


IVAN LUCHESE
1º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 002/2017
ANEXO III
VALOR DAS DIÁRIAS

Nível	Categoria	Deslocamento Capital Federal	Deslocamento Capitais Estaduais	Deslocamento Cidades acima de 400 km	Deslocamento Cidades até 400 km
I	Vereadores, Secretário(a), Assessor(es)	R\$ 1.316,00	R\$ 877,00	R\$ 579,00	R\$ 360,00
II	Demais servidores	R\$ 1.084,00	R\$ 720,00	R\$ 428,00	R\$ 284,00